

ARTIGO

MINHA MÃE É CHATA
E MEU PAI LEGAL



Ano passado estava numa festa de aniversário infantil, na mesa havia um casal que me convidou para sentar, logo percebi que conversavam acintosamente e aproveitaram para me colocar a par da conversa. Ao sentar-me percebi, a mãe “pistola” (furiosa) e o pai rindo à toa todo orgulhoso.

Tudo começou quando o filho (4 anos) disse à mãe que ela era uma chata e o pai legal. A mãe, que acorda cedo, limpa, lava, passa, trabalha fora, cuida, ama, faz mimo, briga um pouco, corrige, impõe regras e ainda ser chamada de chata? Quanta injustiça! Ainda mais num domingo onde só queria acordar mais tarde.

Enquanto isso o filho acorda mais cedo e fica com o pai brincando muito, a mãe ao acordar encontra a casa virada no “Zevetêu”, bagunçada e desorganizada. O pai e a criança feliz da vida, rindo à toa e fortalecendo a conexão. Quem ficará responsável por organizar a bagunça? Quem?

A mãe chata, ou seja, o pai brinca muito com o filho, não limpa, nem organiza a bagunça, não o faz limpar e está tudo bem. A mãe acorda, vê a zona, vira um Jiraya e sai gritando com todo mundo, é pai, filho, brinquedo, paredes, cachorro, papagaio, periquito, furiosa, pois, todo o serviço intenso na organização da casa durante a semana foi por água abaixo e no fim ainda diz: o papai “é mó legalzão” e a mamãe é a “chata que só briga” Não à toa ela estava “pistola” quando me sentei à mesa.

Já aconteceu com vocês? Normalmente é a mulher que ocupa este lugar, de cobrar as regras. O pai até faz, mas quando a coisa já está no limite e quando faz. As regras da casa devem ser elaboradas pelos adultos, com participação das crianças.

Quando pais e filhos sentam para definir regras da casa, elas são da casa e não: olha a sua mãe vai brigar se fizer isso ou aquilo. Olha seu pai já está chegando ou, se fizer isso vou contar tudo para o seu pai/mãe quando ele(a) chegar e acabam atribuindo a situação ao outro.

A regra é da casa e não da mamãe ou do papai, desta forma não haverá a chata que sempre proíbe e o legal que tudo permite

Se a regra é guardar, limpar ou sei lá o que após brincar, que se cumpra e caso seja descumprida quando estiver com o pai, este é responsável por mostrar, ensinar e/ou corrigir a criança e caso seja a mãe, também, mas é importante que sejam corrigidas, pois, a regra é da casa e não da mamãe ou do papai, desta forma não haverá a chata que sempre proíbe e o legal que tudo permite.

Euller Sacramento é psicólogo, especialista em (re) conectar pais e filhos emocionalmente na Imaginare Clínica Integrada em Tangará da Serra-MT. Instagram: @eulersacramento

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

SUPRAPARTIDÁRIO

Jovem tangaraense se torna embaixadora de programa nacional



Bruna Gabriela, militante dos direitos da mulher

Assessoria

A jovem Bruna Gabriela, militante dos direitos da mulher, palestrante contra feminicídio, mediadora judicial, facilitadora de círculos de construção de paz, chamou a atenção do movimento Nacional Vai Ter Mulher Sim, um programa suprapartidário que visa a inclusão de mais mulheres no cenário político, bem como auxiliar as mulheres a se elegerem nas eleições.

O movimento Vai ter Mulher Sim, entrou em contato com a Bruna que de pronto aceitou o convite para ser embaixadora do movimento no Estado de Mato Grosso. Sua função

é de orientar as candidatas dentro dos padrões da lei, auxiliar e fomentar as campanhas. “O eleitorado feminino é a maioria em nosso país, representamos 51%, não é saudável para a democracia que não tenhamos mulheres no cenário político. Em Cuiabá, a capital do nosso estado, não temos uma vereadora, na Assembleia Legislativa do Estado apenas uma deputada e assim segue, infelizmente, na maioria dos 144 municípios do nosso estado. Está na hora de unirmos nossas forças para juntas elegermos o maior número de mulheres nessas eleições”, declara a embaixadora, ao afirmar que estudos confirmam que cidades onde tem prefeitas e vereadoras o índice

de violência contra a mulher é bem menor. “Pois há projetos para a população feminina, pois pensamos em escolas e creches para nossos filhos, maior iluminação nas ruas para coibir o alto índice de estupros, campanhas de saúde entre tantos outros”.

“Os direitos femininos ao longo da nossa história não nos foram dados, pelo contrário, foram incansavelmente conquistados, temos gratidão pelas mulheres que por nós tanto lutaram no passado para que nós pudéssemos ter o direito ao voto e direito de ser votada, e temos esperança nas mulheres do presente e já avançamos muito, mas ainda há muito o que trabalhar para garantir a permanência da mulher na política”.

TANGARÁ DA SERRA

Decreto autoriza consumo de bebidas alcoólicas em bares e restaurantes

Bares poderão receber até 50% de sua capacidade

Enfoque Business / Tangará em Foco

O Executivo Municipal editou nesta terça-feira, 11, decreto que volta a permitir a comercialização de bebidas alcoólicas para consumo no local em Tangará da Serra. O decreto 350 revoga o inciso III do artigo 30 do Decreto Municipal de n.º 169, de

24 de abril de 2020, e altera o texto do parágrafo único no mesmo artigo.

Com isso, o município volta a permitir, após três meses e 17 dias, que em restaurantes, bares, lanchonetes, padarias e similares possa ser consumido bebida alcoólica no local, desde que respeitadas as medidas de restrição. Em suma, os estabelecimentos poderão servir bebidas aos seus clientes, respeitan-

do a ocupação de 50% de sua capacidade.

Anteriormente, só estava permitida a venda de bebidas para levar para casa, sem a possibilidade de consumo nos estabelecimentos.

Medidas como uso de máscaras pelos colaboradores estão mantidas. Shows artísticos continuam proibidos.

O decreto passa a valer imediatamente após a sua publicação.